

**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
DOS PALÁCIOS DO GOVERNO**

DESPACHO DO DIRETOR, DE 26-8-81

No processo GG-1984-81, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a ANA MARIA DE PAULA NUNES RG 10.306.103, Recepcionista, temporária, do SQF-II-QCC, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, da LC 247-81, com base no Decreto 10.135-77, combinados com o art. 18, da Lei 500-74."

**Fundo de Assistência Social
do Palácio do Governo**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRAÍDOS DE CONTRATOS DE TRABALHO ABAIXO ESPECIFICADOS DE ACORDO COM O DESPACHO DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO SOB ECTOE DE C.L.T. EM PROCESSO GG.1664/81

Admitindo, MARINA APARECIDA MESQUITA, RG nº 6.956.078 - SP; na função de Assistente Social, padrão 5 - da escala de vencimento 3, da L.C. 01-81; base mensal \$46.008,00 (Quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência de 03.08.81 a 01.11.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T. verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, LÚZIA HEQUENA DA CONCEIÇÃO, RG nº 6.960.282 - SP; na função de Assistente Social, padrão 5 - da escala de vencimento 3, da L.C. 01-81; base mensal \$46.008,00 (Quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência de 03.08.81 a 01.11.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T. verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, ROSÂNGELA GAUCH DE PAULA, RG nº 7.816.729 - SP; na função de Assistente Social, padrão 5 - da escala de vencimento 3, da L.C. 01-81; base mensal \$46.008,00 (Quarenta e seis mil, e oito cruzeiros); vigência de 03.08.81 a 01.11.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T. verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

Admitindo, SILVANA GUENNA SCHWARTSMANN, RG nº 7.990.883 - SP; na função de Nutricionista, padrão 4 - da escala de vencimento 7, da L.C. 01-81; base mensal \$46.039,00 (Quarenta e seis mil, e trinta e nove cruzeiros); vigência de 03.08.81 a 01.11.81, passando automaticamente a prazo indeterminado se continuar a prestação dos serviços; fundamento legal: Art. 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T. verba: elemento 3.1.3.2-6.0, do orçamento vigente.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Gabinete do Secretário

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria C.R.H. de 25.8.81:

Aposentando, à vista do Laudo de Aposentadoria 1292/81, expedido em 7.7.81, pelo D.M.S.C.E. e nos termos dos arts. 222-1, 223 e 226-1, 2, da Lei 10.261/68, a partir de 28 de junho de 1981, Octávio Pompeia, RG 720.248, Estatístico, QSEP-SQC-III, padrão 15-D, fazendo jus aos proventos mensais referentes ao valor do padrão de seu cargo, da Esc. Venc. 3, Tabela I, da LC 247/81 e mais a 6ª parte de seus vencimentos, nos termos do art. 130 da Lei nº 10.261/68. Efetivado após 10.6.39.

Apostila do Dirigente de 24.8.81:

Declarando que Sonia Tadeo Leite Neves, RG 3.545.908, Auxiliar de Estatístico, QSEP-SQF-II, padrão 6-A, EV-2, em virtude de divórcio consensual, passa a assinar o nome de Sonia Tadeo Leite.

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostila da Diretora de 20.8.81:

Declarando que o cargo de Servente, QSEP-SQC-III, ocupado por Luciano Lardim Sanches, RG 1.681.805, em cumprimento à decisão judicial que mandou incidir a gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva sobre o padrão mais adicionais e sexta-parte, fica nos termos do artº 91, da LC 180-78, enquadrado a partir de 1.3.78 no padrão 18-B, e em virtude de promoção por merecimento, conforme Res. SEP de 29.4, DO de 1.5.81, a partir de 30.6.78, o enquadramento de seu cargo passa a ser no padrão 18-E; a partir de 1.3.79 no padrão 19-E, nos termos do artº 24 das Disp. Trans. da LC 180-78, com nova redação dada pelo artº 1º, inciso IV, das Disp. Trans. da LC 209/79; a partir de 1.3.80 no padrão 20-E, em decorrência de nova atribuição de pontos com base no art. 24 supramencionado; a partir de 1.10.80 no padrão 21-E, nos termos dos arts. 92 e 97, da LC 180-78; a partir de 1.3.81 no padrão 10-E, Esc. Venc. 1, Tabela I, nos termos dos arts. 19, 29 e 39, das Disp. Trans. da LC 247-81, e a partir da mesma data no padrão 11-E, com base no artº 24, já mencionado, ficando alterada a apostila de 15. DO de 26.8.78, e sem efeito as apostilas de 12.3.79, 25.4.80, 29.1.19.3, 3.7 e 17.7.81, DO.00 de 13.3.79, 29.4.80, 4.2, 24.3. 4.7 e 21.7.81. Publicado novamente por ter saído com incorreções.

**Superintendência do Desenvolvimento
do Litoral Paulista**

RETIFICAÇÃO DO D.O. de 23-05-81 - página 2.

Na Apostila do Superintendente nº 013/81 em nome de ALECIO COPPI, RG. nº 5.152.218, onde se lê: classificado no Grau D, da referência 6, leia-se: classificado no Grau D, da referência 13.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios por grupo de classes:

Efetuada pela Coordenadoria dos Escritórios Regionais-SU DELPA, às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

GRUPO DE CLASSES - G.1 - Total de funcionários e/ou servidores: 776				
	MB-	155	B-	465
Sede - Total - 0	MB-	0	B-	0
E.R.L.S.- Total- 397	MB-	79	B-	238
E.R.B.S.- Total- 198	MB-	40	B-	118
E.R.L.N.- Total- 181	MB-	36	B-	109

GRUPO DE CLASSES - G.2 - Total de funcionários e/ou servidores: 42				
	MB-	09	B-	25
Sede - Total- 0	MB-	0	B-	0
E.R.L.S.- Total- 17	MB-	04	B-	10
E.R.B.S.- Total- 12	MB-	02	B-	08
E.R.L.N.- Total- 13	MB-	03	B-	07

GRUPO DE CLASSES - G.3 - Total de funcionários e/ou servidores: 01				
	MB-	0	B-	01

Sede - Total- 0	MB-	0	B-	0
E.R.L.S.- Total- 01	MB-	0	B-	01

GRUPO DE CLASSES - G.4 - Total de funcionários e/ou servidores: 62				
	MB-	12	B-	33
E.R.L.S.- Total- 33	MB-	06	B-	21
E.R.B.S.- Total- 12	MB-	02	B-	07
E.R.L.N.- Total- 17	MB-	04	B-	10

GRUPO DE CLASSES - G.5 - Total de funcionários e/ou servidores: 55				
	MB-	10	B-	34
Sede - Total- 01	MB-	0	B-	01
E.R.L.S.- Total- 30	MB-	06	B-	18
E.R.B.S.- Total- 07	MB-	01	B-	05
E.R.L.N.- Total- 17	MB-	03	B-	10

GRUPO DE CLASSES - G.6 - Total de funcionários e/ou servidores: 03				
	MB-	0	B-	03
Sede - Total- 01	MB-	0	B-	01
E.R.B.S.- Total- 01	MB-	0	B-	01
E.R.L.N.- Total- 01	MB-	0	B-	01

GRUPO DE CLASSES - G.7 - Total de funcionários e/ou servidores: 10				
	MB-	01	B-	07
Sede - Total- 02	MB-	0	B-	02
E.R.L.S.- Total- 04	MB-	01	B-	02
E.R.B.S.- Total- 02	MB-	0	B-	02
E.R.L.N.- Total- 02	MB-	0	B-	01

GRUPO DE CLASSES - G.9 - Total de funcionários e/ou servidores: 03				
	MB-	01	B-	02
Sede - Total- 03	MB-	01	B-	02

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

no Decreto de Promoção, de 24, publicado no D.O. de 25.8.81,
onde se lê: bel. Fernando Mello Bueno Filho, leia-se:
bel. Fernando Mello Bueno Filho.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO - de 26.8.81

ACEITANDO : de acordo com o inciso I, do art. 3º, do Decreto-Lei 159/69, a desistência apresentada por José Francisco do Nascimento, Escrivão do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Macedônia, município de igual nome, da comarca de Fernandópolis (1ª. classe).

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 26.8.81

na resolução em nome de André Luiz Miceli, RG.6.489.787, para declarar que, a partir de 1º.3.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

no ato em nome de Hélio Pecci, para declarar que, nos termos do art. 100, parágrafo único da Resolução 1/71, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de acordo com as portarias nºs. 25/80 e 4/81, do MM. Juiz de Direito, o 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Ibiúna, com a denominação alterada para 1º Ofício de Justiça e Anexos, passou a ter os serviços de Escrivania Civil e Criminal, do Juri e das Execuções Criminais e de Menores, com os Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, a partir de 1º.1.81.

no ato em nome de Francisco Gabriel de Lima Filho, para declarar que, nos termos do art. 100, parágrafo único da Resolução 1/71, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de acordo com as portarias nºs. 25/80 e 4/81, do MM. Juiz de Direito, o 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Ibiúna, teve sua denominação alterada para 2º Ofício de Justiça e Anexo de Tabelionato, passando a contar também, a partir de 1º.1.81, com os serviços de Escrivania Civil e Criminal.

na resolução em nome de André Luiz Miceli, RG.6.489.787, para declarar que, a partir de 1º.12.80, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 46-A (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce, e não como constou da apostila de 4, publicada no D.O. de 5.6.81.

Despacho do Secretário - de 21.8.81

SJ-145.385/76 - João Bento dos Santos, Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Caconde, solicita a concessão de 30 dias de licença: "Diante dos elementos constantes dos autos, defiro o pedido (fls.17)."

Diretoria Geral

PORTARIA DO DIRETOR GERAL - de 26.8.81

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, Edméa Aparecida Nascimento, RG.4.109.520, da Função-Atividade de Escrivão, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral da Justiça.

Apostilas do Diretor Geral - de 26.8.81

Declarando:

no título de Anthoner Tarchiani, RG.4.376.656, que à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 19.8.81, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C.180/78, no padrão 24-C, a partir de 1º.3.78, e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 20.7.78.

nos títulos dos seguintes servidores, que à vista de decisão judicial e de acordo com as apostilas publicadas no D.O. de 19.8.81, as funções atividades a que os mesmos se referem ficaram enquadradas na L.C.180/78, na seguinte conformidade:
Luiz Pereira Lopes, RG.5.061.242, padrão 9-A, a partir de 1º.3.78, padrão 10-A, a partir de 15.3.78 (Instrução SENA 2/79), padrão 11-A, a partir de 1º.3.79 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 24, publicada no D.O. de 25.7.78, ficando insubstituíveis as apostilas de 31.8 e 5.9.79, publicadas nos D.Os. de 4 e 6.9.79.
Atanásio Soares, RG.1.464.371, padrão 17-A, a partir de 1º.3.78, padrão 18-A, a partir de 8.12.78 (adicional), padrão 19-A, a partir de 1º.6.79 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 24, publicada no D.O. de 25.7.78, ficando insubstituíveis as apostilas de 1º.2 e 31.8.79, publicadas nos D.Os. de 2.2 e 4.9.79.

nos títulos dos seguintes servidores, que à vista de decisão judicial e de acordo com as apostilas publicadas no D.O. de 19.8.81, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na L.C.180/78, na seguinte conformidade:

Olga Silva Nogueira, RG.2.174.102, padrão 20-B, a partir de 1º.3.78, padrão 21-C, a partir de 7.5.79 (adicional), padrão 22-C, a partir de 1º.8.79 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 20, publicada no D.O. de 21.7.78, ficando insubstituíveis as apostilas de 11.5 e 8.8.79, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.
Francisca Venina Martins do Valle, RG.1.120.765, padrão 28-C, a partir de 1º.3.78, padrão 29-C, a partir de 1º.12.79 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 20, publicada no D.O. de 21.7.78, ficando insubstituíveis as apostilas de 22.2 e 4.12.79, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.
Zita Dantas de Carvalho, RG.5.212.326, padrão 40-C, a partir de 1º.3.78, padrão 41-C, a partir de 1º.12.80 (Evolução Funcional), e não como constou da apostila de 24, publicada no D.O. de 25.11.80, ficando, em consequência, insubstituíveis a apostila de 23, publicada no D.O. de 24.4.81.

nos títulos de Nivaldo Correia de Souza, RG. 4.659.057, Milton Barbosa, RG.2.059.057; e Mário Elias de Sousa Carvilhe, RG.1.671.355, e nos termos do art.91, c.c.o art.97, da L.C.180/78, que os cargos a que os mesmos se referem, ficaram enquadrados, a partir de 1.12.80, no padrão 25-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art.64, da L.C.supracitada, em virtude de Evolução Funcional.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art.22 da L.C.247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Guarda de Presídio, do SQF-III-QSJ, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts.1º, 2º e 3º, das D.T.da citada L.C., asseguradas vantagens pessoais nos valores adiante indicados, na forma do art.5º, das mesmas D.T.:

11-B - Cr\$260,10 - Perce de Souza, RG.5.700.234, padrão 25-B; Leonildo Ferreira Filho, RG.3.518.772, padrão 25-B;

20-E - Cr\$865,50 - Lázaro Manoel de Oliveira, RG. 1.985.455, padrão 37-E.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art.22 da L.C.247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts.1º, 2º e 3º, das D.T.da citada lei complementar:

do SQF-II-QSJ

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

Servente

5-A - Manoel Gomes, RG.4.911.015, padrão 9-A;

Guarda de Presídio

10-A - Messias da Silva, RG.6.683.170, padrão 23-A; Mauro de Freitas, RG.2.290.847, padrão 23-A; Maria da Penha Florentino, RG.6.040.002, padrão 23-A; Nivaldo Xavier da Silva, RG.4.145.143, padrão 23-A; Marco Antonio Bonamichi, RG.6.567.873, padrão 23-A;
13-A - Manoel Rodrigues Alves, RG.3.328.685, padrão 27-A;

Escala de Vencimentos 7, Tabela I

Farmacêutico

7-A - Maria Neuna Viana, RG.7.212.139, padrão 42-A;

do SQF-III-QSJ

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

Guarda de Presídio

10-A - Luiz Augusto Verpa, RG.12.316.148, padrão 23-A; Luiz Alberto Sene, RG.8.119.474, padrão 23-A; Antonio Pacioni, RG.5.190.411, padrão 23-A; Mário Augusto Pinto, RG.12.446.825, padrão 23-A;
11-A - Lúcio Lopes Pestana, RG.6.856.878, padrão 24-A; Encide Maria Dallalio, RG.2.906.300, padrão 24-A;
12-A - Luiz Antonio Laudari, RG.3.116.439, padrão 25-A; Luiz Carlos da Costa, RG.5.401.174, padrão 25-A; Levino dos Santos Andrade, RG.2.688.821, padrão 25-A; Luiz Mendes de Coos, RG.2.057.596, padrão 25-A;
12-B - Luiz Carlos Francisco Teixeira, RG.5.989.456, padrão 25-B; Dirceu de Andrade, RG.7.980.253, padrão 25-B;
Matvino Antonio Cruz, RG.4.868.754, padrão 26-B;
13-B - Getulio de Jesus Aleixo, RG.2.720.497, padrão 27-B; Eduardo Quarenta, RG.2.542.678, padrão 26-B;
15-C - Leardo Finco, RG.2.482.894, padrão 30-C;
16-D - Luiz Vecchi Guinatti, RG.2.874.441, padrão 31-D.

RETIFICAÇÃO

na apostila do Diretor Geral de 24, publicada no D.O. de 25.8.81, em nome de Maria Cecilia Bruschini da Silveira,
onde se lê: SQF-III-QSJ
leia-se: SQF-III-QJ

Despacho do Diretor Geral - de 25.8.81

SJ-194.690/81 - Magali Aparecida Pereira, Escriturária, desta Secretaria de Estado-Sede, solicita horário de estudo: "Face às informações, defiro o requerido à fls.2."

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Portarias do Diretor da Justiça - de 26.8.81

PRORROGANDO: tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52, da Lei 10.261/68,

por 30 dias, o prazo dentro do qual os seguintes servidores deverão tomar posse dos cargos abaixo mencionados, do SQF-III-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a L.C. 247/81, para os quais foram nomeados por decretos e seguir indicados:

da Administração Superior da Secretaria e da Sede

Escriturário - 8-A

efetivo

de 3, publicado no D.O. de 4.8.81

Regina Aparecida de Azevedo - RG. 9.752.384,

da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

Escriturário - 8-A

efetivo

de 5, publicado no D.O. de 6.8.81,

Leonor Arruda Flores - RG. 2.509.989,

Oficial de Administração - 11-A

caráter temporário

de 5, publicado no D.O. de 6.8.81

Dorcelina de Carvalho Alvaranga - RG. 12.621.983, Marilene Lúcio de Oliveira - RG. 10.330.653, Anes Maria Pereira - RG. 9.790.788,

por 30 dias, o prazo dentro do qual Leonice da Silva Castro - RG. 10.363.522, Luiz da Silva - RG. 3.761.149, Ursula Helena Ladwig dos Santos - RG. 12.838.162, Denise Gutierrez - RG. 11.196.006, Mariza Aparecida Ribeiro Gomes - RG. 9.541.127,